



PROTOCOLO de benefícios a conceder aos associados da
FPA - Federação Portuguesa de Autocaravanismo

Primeiro signatário: RADITRON - Comércio de Material Electrónico, Unipessoal, Lda. com sede social na Praceta Vieira da Silva, loja RMS - Massamá, 2745-699 Queluz, NIF 505883813, representado legalmente por Luís Almeida, na qualidade de Gerente

Actividade comercial: Navegação, GPS e Comunicações.

Segundo signatário: FPA - Federação Portuguesa de Autocaravanismo, com sede social em Estrada Nova, 20 - Ulgueira 2705-349 COLARES, NIF 509918352.

Por este PROTOCOLO o primeiro signatário aceita conceder aos titulares do cartão da FPA - Federação Portuguesa de Autocaravanismo devidamente actualizado com a respectiva quota anual em dia, as seguintes condições que considera mais vantajosas em relação à generalidade dos seus clientes:

Descontos:

- Preço online em rádios CB _____ 10 %
- Navegadores para autocaravanas Garmin (sobre o preço oficial da marca) _____ 15 %

Em contrapartida, a FPA - Federação Portuguesa de Autocaravanismo, segundo signatário, compromete-se a incluir na sua página Internet referências comerciais relativas ao primeiro signatário que ainda beneficiará de condições especiais na publicidade que futuramente venha a ser incluída em publicações da FPA e ainda e sempre que possível, eventual participação em eventos que a FPA venha a promover, com condições a definir, caso a caso, no processo da respectiva preparação.

Este PROTOCOLO estará em vigor até que seja alterado ou cancelado por carta enviada pela parte interessada para a respectiva sede social do outro signatário com a antecedência de 30 dias em relação à data de cancelamento.

Alpiarça, 22 de Fevereiro de 2017

1º Signatário

Luís Almeida

Gerente

FPA - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOCARAVANISMO
Estrada Nova, 20, ULGUEIRA 2705-349 COLARES - PORTUGAL
Tel. 351 219 231 004 - 351 934 143 666
fpa.autocaravanismo@gmail.com
www.fpa-autocaravanismo.pt
Contribuinte nº 509 918 352

2º Signatário

José Ricardo da Silva Pires

Presidente da FPA